



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5-647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 66/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º item IX do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (Decreto nº 69.370, de 18 de outubro de 1.971),

ARTIGO 1º - Fica homologados os atos do Reitor Presidente, relativos aos seguintes Convênios, conforme Processo nº CD/36/72:

I - Convênio firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, em 27 de setembro do corrente, visando a cooperação sócio-técnico-científica e administrativa entre as duas instituições;

II - Convênio celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e o Centro de Ensino Técnico de Brasília - CETEB -, para o fim especial de cooperação mútua, na realização do Ensino de 2º Grau, de acordo com a alínea "A", do artigo 1º, da Portaria nº 432, BSB, de 19 de julho de 1.971, do Ministério de Estado da Educação e Cultura (assinado em

III - Convênio firmado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Secretária de Interior e Justiça do Estado de Mato Grosso, assinado em 25 de outubro de 1.972, estabelecendo um programa de pesquisa que visa desenvolver a problemática do menor no Estado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros, que cobrirão as despesas com a execução dos Convênios supra referidos, correrão por conta das verbas consignadas nas cláusulas alusivas aos mesmos.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro de 1.972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

HERNEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

HEMTO MACHADO LOBO

JOSÉ CELESTINO CORREA CARDOSO NETO